



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Rua 13 de Maio, nº 365, Centro - Santos Dumont MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

GABINETE DA VEREADORA JOSIANE LOPES "JOSI DA FRAN'S LANCHES"

PROJETO DE LEI Nº 32/2025

Institui o Programa Municipal "Música na Escola" no âmbito do Município de Santos Dumont e dá outras providências.

O Povo do Município de Santos Dumont, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal "Música na Escola" no Município de Santos Dumont, com o objetivo de promover a inclusão do ensino da música na rede pública municipal de ensino, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 11.769, de 18 de agosto de 2008.

Art. 2º O Programa visa contribuir para a formação cultural, social e cognitiva dos alunos da rede municipal de ensino, mediante:

I - inclusão transversal de conteúdos de educação musical no currículo escolar da educação básica, de forma integrada às demais áreas do conhecimento;

II - oferta de oficinas extracurriculares de música instrumental, vocal, teoria musical e história da música;

III - estímulo à formação de bandas, corais, grupos musicais e fanfarras nas unidades escolares;

IV - incentivo à participação de profissionais da área musical em projetos pedagógicos.

Art. 3º A implementação do Programa poderá ocorrer por meio do fomento à parceria com a iniciativa privada e com organizações da sociedade civil, nos moldes da Lei Municipal Nº 4.596 de 09 de junho de 2022 "Programa Municipal Parceiros da Escola", mediante:

I - doações de instrumentos musicais, equipamentos de som e materiais didáticos;

II - patrocínio de oficinas, apresentações e eventos musicais escolares;

III - cessão de espaço, instrutores ou profissionais qualificados da área musical;

IV - outras ações indicadas pela direção da escola, em consonância com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Rua 13 de Maio, nº 365, Centro - Santos Dumont MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

GABINETE DA VEREADORA JOSIANE LOPES "JOSI DA FRAN'S LANCHES"

Art. 4º Caberá ao Executivo Municipal através da Secretaria Municipal competente, e, na ausência de indicação específica, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I - regulamentar, coordenar e acompanhar a implementação do Programa;

II - promover campanhas de divulgação e conscientização da importância da educação musical;

III - disponibilizar formação continuada aos professores e profissionais envolvidos no ensino de música;

IV - cadastrar e divulgar, anualmente, as demandas e oportunidades de parceria das escolas no que tange à educação musical.

Art. 5º As atividades pedagógicas do Programa "Música na Escola" deverão observar o Regimento Escolar das unidades, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica.

Art. 6º O Programa "Música na Escola" integrará a programação oficial da Semana Municipal da Educação, com destaque especial para apresentações musicais, mostras culturais e festivais escolares de música.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, em especial da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, previstas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santos Dumont, 06 de junho de 2025


JOSIANE LOPES ALMEIDA DE OLIVEIRA

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Rua 13 de Maio, nº 365, Centro - Santos Dumont MG
Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br
contato@camarasd.mg.gov.br

GABINETE DA VEREADORA JOSIANE LOPES "JOSI DA FRAN'S LANCHES"

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que institui o Programa Municipal "Música na Escola", com o objetivo de fomentar, no âmbito do Município de Santos Dumont, a inclusão da música como ferramenta de desenvolvimento pedagógico, social e cultural no processo de ensino-aprendizagem da rede pública municipal.

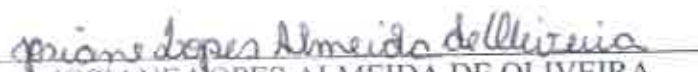
A proposição tem como fundamento a Lei Federal nº 11.769/2008, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), tornando obrigatório o ensino da música na educação básica como conteúdo integrante da formação do aluno, respeitada a autonomia dos sistemas e a diversidade cultural brasileira. A música, além de ser manifestação artística e cultural, estimula a criatividade, a disciplina, o raciocínio lógico, a concentração e a sensibilidade dos estudantes, promovendo a inclusão social, o respeito à diversidade e o fortalecimento de vínculos escolares.

Este projeto dialoga diretamente com o espírito da legislação municipal já existente, especialmente com a Lei que instituiu o Programa Parceiros da Escola, cuja filosofia é abrir a rede pública à participação solidária da sociedade civil organizada, iniciativa privada e cidadãos comprometidos com a melhoria da educação.

Dessa forma, o Programa "Música na Escola" adota estrutura análoga à do Programa Parceiros da Escola, permitindo que doações, patrocínios e parcerias possam viabilizar a aquisição de instrumentos musicais, oferta de oficinas, eventos musicais e valorização de talentos artísticos locais, sem gerar ônus direto ao erário municipal.

Ressalte-se que o projeto respeita a autonomia pedagógica das unidades escolares, a legislação educacional vigente e a política de valorização dos profissionais da educação. É um passo concreto na direção de uma educação pública mais humanizada, plural e integrada com a cultura local.

Contamos com o apoio desta Casa Legislativa para aprovação da matéria, por entendermos que esta iniciativa representa avanço relevante no fortalecimento da rede municipal de ensino e na construção de uma sociedade mais justa, participativa e educadora.


JOSIANE LOPES ALMEIDA DE OLIVEIRA
Vereadora